# DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Lajedão

# ÍNDICE

**TERMO ADITIVO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....

**CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO .....

**LICENÇA AMBIENTAL**
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 002-001-2026.....

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 029/2023**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI

**CNPJ:** 21.677.530/0001-49

**DO OBJETO -** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditivo de prazo do Contrato nº 029/2023 assinado em 19/04/2023.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

Município de Lajedão, Estado da Bahia, em 29 de Maio de 2026. Ariston Almeida Passos Filho Prefeito Municipal


Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 - Centro, Lajedão - BA, 45950-000 - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: contato@lajedao.ba.gov.br

Certificação Digital: 8FUDBMSD-OVJOGQ1L-XLLC65Y1-OYYSB8EH
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 038/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA.

**Contratada:** JOSE CLEMENTE DE JESUS

**CNPJ:** 01.142.114/0001-39

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Município de Lajedão – BA

**Vigência:** 15/06/2026 a 31/08/2026.

**Valor Global:** R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14133/21



Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br

*Certificação Digital: 8FUDBMSD-OVJOGQ1L-XLLC65Y1-OYYSB8EH*
*Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 002-001-2026.

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/001/2026

| PORTARIA: | EMPRESA/NOME: | PUBLICAÇÃO: | VALIDADE: |
|---|---|---|---|
| 002/2026 | COMERCIO DE COMBUSTIVEL LAJEDÃO LTDA | 22/06/2026 | 31/12/2026 |
| **ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** | | **CNPJ:** | **MUNICÍPIO:** |
| PRAÇA CASTRO ALVES, N 100, CENTRO | | 08.474.346/0001-33 | LAJEDÃO/BA |

A Secretaria Municipal do Meio Ambienta de Lajedão-SEMMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 225 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Lei Municipal nº431, de 20 de Dezembro de 2016, Lei Municipal 427 e 428 de 2014, Lei Nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006 Lei Complementar Nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 Decreto Nº 14.024 de 06 de Junho de 2012 Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4579/2018, Portaria Nº 4672 de 28 de Março de 2013.Resolve: Art. 1º Renovação da Licença de Operação - RLO, **válida pelo período do ano de 2026**ao requerente indicado, para o exercício do empreendimento classificado na tipologia da Resolução CEPRAM 4327/2013 Divisão E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, Grupo E3.5: Postos de Venda de Gasolina e outros Produtos, de acordo com os condicionantes seguintes:**01.** Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e o Projeto de Combate a Incêdio, atestando a eficácia do sistema de combate a incêndio previsto, devendo atender a NBR 7505-4. O AVCB e o Projeto de Combate a Incêdio deverão está sempre atualizados. Apresentar cópia do AVCB a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão. **Prazo: Durante o período de vigência da licença ambiental; 02.** Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lajedão cópia do teste de estanqueidade, relatório de cumprimento das condicionantes, juntamente com a ART do responsável técnico. **Prazo: 60 (sessenta dias) 03.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão de tanques subterrâneos e tubulações e os sistemas de recuperação de vapores e de respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Tecnicas da ABNT pertinentes; **04.** Realizar o isolamento da área antes da descarga dos combustíveis, realizando apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para tanques subterrâneos. Mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que evetualmente derramarem quando do descarregamento; **05.** Manter as canaletas de drenagem da praça de abastecimento de combustível permanentemente limpas; **06.** Manter sempre atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme a Norma Regulamentadora – NR7 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, como fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, adequados e compatíveis com o exercício das funções de cada funcionário durante a jornada de trabalho, bem como mantê-los em bom estado de uso e conservação; **07.** Deverá manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e o teste de estanqueidade dos tanques e o plano de contingências para as situações de perigo e emergências; **08.** Manter em local visível ao público, como placas de advertência sobre a periculosidade do material manuseado e com mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria da ANP nº 166 de 05/07/2000; **09.** Implantar o Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos para o sistema de separção de água e óleo; **10.** Operar adequadamente as caixas separadoras de água e óleo, nas áreas de abastecimento de veículos, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido na caixa separadora de água e óleo, e o óleo lubrificante usado proveniente das trocas dos veículos, enviando-o para a reutilização ou rerrefino em instalação credenciada pela ANP e com Licença Ambiental. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória do encaminhamento destes, à disposição para consulta quando da fiscalização ambiental ao posto. Estes resíduos deverão ser armazenados de forma adequada até a sua destinação final; **11.** Adotar medidas e implementar boas práticas operacionais, com vistas a impedir o lançamento de qualquer tipo de substância odorifica na atmosfera, de modo a evitar transtornos ou danos a saúde da população vizinha; **12.** Operar o Posto mediante o funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas, conforme as recomendações da ABNT, para os postos classe III; **13.** Armazenar os resíduos sólidos gerados nas áreas de abastecimento, banheiros e do setor administrativo do Posto, em recipientes fechados e em área coberta, mantendo-os fechados até a sua coleta pelo serviço de limpeza pública municipal (exceto os resíduos contaminados por óleo ou produtos químicos). Priorizar a coleta seletiva, reuso e reciclagem sempre que for possível; **14.** Manter os procedimentos de segurança e operar adequadamente o sistema de Combate a Incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso e promover treinamentos periódicos de combate incêndio e explosões a todos os funcionários, mantendo documentos comprovante (Certificados, Fotos e Listas de Presença) para fins de fiscalização. É obrigatória a emissão do certificado de conclusão dos cursos; **15.** Deverá implementar um Programa de Educação Ambiental em consonância com a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental, promovendo ações de Educação Ambiental junto aos funcionários, colaboradores e a comunidade do entorno do empreendimento, quanto ao uso consciente da água; e da disposição dos resíduos sólidos. Apresentar o relatório fotográfico dessas ações a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Viçosa. **Prazo: Durante o período de vigência**



*Certificação Digital: 8FUDBMSD-OVJOGQ1L-XLLC65Y1-OYYSB8EH*
*Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

**da licença ambiental; 16.** Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Viçosa, a ocorrência qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação. Ressaltando ainda que o empreendimento, ou seu representante legal será responsabilizado civil e penalmente por qualquer dano que comprovadamente venha provocar ao meio ambiente. **Prazo: Durante o período de vigência da licença ambiental; 17.** Obedecer e operar o empreendimento conforme com os projetos apresentados e aprovados nesse órgão, caso venha ocorrer modificação/alteração na localização, instalação e/ou operação do empreendimento/atividade, deverá ser apresentado o(s) projeto(s) para aprovação dos órgãos competentes. Bem como, apresentar Relatório de Avaliação do Cumprimento das Condicionantes, contendo o atendimento de cada uma das condicionantes aqui supracitados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Viçosa possibilitando este órgão ambiental o acompanhamento das mesmas. **Prazo: 180 dias da emissão da licença ambiental; 18.** Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativo ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes. **Solicitar ao órgão ambiental a renovação dessa licença ambiental, 120 dias antes do prazo de validade.** O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos estudos apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto aprovados para implantação/operação. Sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou processo de licenciamento ambiental, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na legislação e ao cancelamento da licença ambiental obtida.

Lajedão/BA, 22 de junho de 2026.

**IVANILDO JOSÉ VIANA CARDOSO**
**Secretário de Meio Ambiente**



*Certificação Digital: 8FUDBMSD-OVJOGQ1L-XLLC65Y1-OYYSB8EH*
*Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*